



PROCESSO Nº 1062/14

PROTOCOLO Nº 12.125.677-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 874/14

APROVADO EM 01/12/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SÃO MATEUS – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: SÃO MATEUS DO SUL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e
Segurança, integrado a Educação de Jovens e Adultos – PROEJA
e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer
CEE/CEB nº 469/11, de 08/06/11.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1134/14 - SUED/SEED, de 01/09/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de União da Vitória, em 27/11/13, de interesse do Colégio Estadual São Mateus - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de São Mateus do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, integrado a Educação de Jovens e Adultos – PROEJA e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 469/11, de 08/06/11.

A Instituição de ensino obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2195/12, de 16/04/12, a partir de 23/04/12 até 23/04/17.

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, integrado a Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 2780/11, de 04/07/11, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2008 até o final do ano de 2012.



PROCESSO N° 1062/14

De acordo com a Deliberação nº 05/13 - CEE/PR, de 10/12/13, o referido curso fica inserido no Eixo Tecnológico: Segurança.

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 111)

Curso: Técnico em Segurança do Trabalho
Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
Regime de funcionamento: 2ª a 6ª feira, período noturno
Regime de matrícula: semestral
Carga horária: 2.400 horas, mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 2.500 horas
Período de integralização do curso: mínimo de 06 semestres letivos
Número de vagas: 40 vagas por turma
Requisitos de acesso: ser egresso do Ensino Fundamental e idade igual ou superior a 18 anos
Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 112)

O Técnico em Segurança do Trabalho é um profissional de visão humanista e social, com conhecimentos científicos, tecnológicos e histórico-sociais, capaz de atuar em ações preventivas nos processos produtivos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho. Desenvolve ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho. Orienta o uso de EPI e EPC. Coleta e organiza informações de saúde e de segurança no trabalho. Executa o PPRA. Investiga, analisa acidentes e recomenda medidas de prevenção e controle.

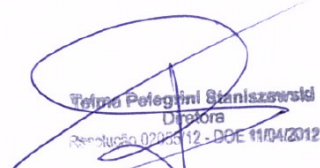


PROCESSO N° 1062/14

1.3 Matriz Curricular (fl. 422)

Matriz Curricular									
Estabelecimento: Colégio Estadual São Mateus - EFMPN									
Município: São Mateus do Sul									
Curso: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA									
Turno: NOITE					Carga horária: 2880 horas/aula – 2400 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado				
MODULO: 20					Implantação gradativa a partir do ano 2010				
					Organização: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS		SEMESTRES						horas/aula	horas
		1º	2º	3º	4º	5º	6º		
1	ARTE	2	2				80	67	
2	BIOLOGIA	2	2	2			120	100	
3	SEGURANÇA DO TRABALHO			2	2		80	67	
4	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2				80	67	
5	FILOSOFIA					2	2	80	67
6	FÍSICA				3	2	2	140	117
7	FUNDAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO	3	3				120	100	
8	GEOGRAFIA					2	2	80	67
9	HIGIENE DO TRABALHO	2	2	2	2		160	133	
10	HISTÓRIA			2	2		80	67	
11	LEGISLAÇÃO E NORMAS EM SEGURANÇA DO TRABALHO			2	2	2	2	160	133
12	LEM - INGLÊS					2	2	80	67
13	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	2	2	2	2	240	200
14	MATEMÁTICA	2	2	2	2	2	2	240	200
15	NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO	2	3					100	83
16	PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS E PERDAS			2	2	2	2	160	133
17	PROCESSO INDUSTRIAL E SEGURANÇA			2	3			100	83
18	QUÍMICA	3	2	2				140	117
19	SEGURANÇA DO TRABALHO	3	3	4	4	4	4	440	367
20	SOCIOLOGIA	2	2					80	67
21	UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO					3	3	120	100
TOTAL		25	25	24	24	23	23	2880	2400
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO					2	2	2	120	100

Obs: Em cumprimento a Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.


Tatiana Peregini Staniszwski
Diretora
Resolução 020/2012 - DOE 11/04/2012



PROCESSO N° 1062/14

1.4 Certificação (fl. 269)

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Segurança do Trabalho, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Ervateira Dama Noiza Ltda
- TMP Treinamentos Ltda
- Weiler Construção Civil Ltda
- Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
- Cerâmica Marju Ltda
- Nobel Mecânica Ltda

Os termos de cooperação técnica estão anexados às fls. 168 a 176, 400 a 411, 423 a 440 .



PROCESSO N° 1062/14

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls. 447 a 449)

2008		
	1º semestre 1ª A	2º semestre 2ª A
MATRICULADOS	46	30
TRANSFERIDOS	00	00
CONCLUINTES	31	29
REPROVADOS	15	01
DESISTENTES	00	00

2009				
	1º semestre		2º semestre	
	1ª A	3ª A	2ª A	4ª A
MATRICULADOS	40	28	27	26
TRANSFERIDOS	00	00	00	00
CONCLUINTES	27	26	19	24
REPROVADOS	12	02	02	02
DESISTENTES	01	00	06	00

2010						
	1º semestre			2º semestre		
	1ª A	3ª A	5ª A	2ª A	4ª A	6ª A
MATRICULADOS	45	19	24	31	18	24
TRANSFERIDOS	00	00	00	00	00	00
CONCLUINTES	30	19	24	27	17	24
REPROVADOS	02	00	00	01	00	00
DESISTENTES	13	00	00	03	01	00



PROCESSO N° 1062/14

2011						
	1º semestre			2º semestre		
	1ª A	3ª A	5ª A	2ª A	4ª A	6ª A
MATRICULADOS	48	27	17	29	22	15
TRANSFERIDOS	00	00	00	00	00	00
CONCLUINTES	29	22	15	23	20	15
REPROVADOS	06	03	00	01	01	00
DESISTENTES	13	02	02	05	01	00

2012						
	1º semestre			2º semestre		
	1ª A	3ª A	5ª A	2ª A	4ª A	6ª A
MATRICULADOS	40	22	20	29	21	18
TRANSFERIDOS	00	00	00	00	00	00
CONCLUINTES	26	21	18	24	20	18
REPROVADOS	04	00	00	01	01	00
DESISTENTES	10	01	02	04	00	00

2013						
	1º semestre			2º semestre		
	1ª A	3ª A	5ª A	2ª A	4ª A	6ª A
MATRICULADOS	44	23	21	26	22	20
TRANSFERIDOS	00	00	00	00	00	00
CONCLUINTES	23	21	20	19	20	20
REPROVADOS	02	00	01	06	01	00
DESISTENTES	19	02	00	01	01	00



PROCESSO N° 1062/14

2014						
	1º semestre					
	1ª A	3ª A	5ª A			
MATRICULADOS	45	20	21			
TRANSFERIDOS	00	00	00			
CONCLUINTES	26	17	21			
REPROVADOS	10	00	00			
DESISTENTES	09	03	00			

1.7 Coordenação de Curso e de Estágio (fl. 392)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Janaine Vosniak Batista	-Engenharia Florestal -Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho -Mestre em Ciências Florestais	Coordenação de Curso e Coordenação de Estágio

1.8 Comissão de Verificação (fl. 369)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 228/13, de 20/10/13, do NRE de União da Vitória, integrada pelos técnicos pedagógicos: Marines Otília Kunze da Luz, licenciada em Pedagogia; Maíra Maria Prohmann de Lima Solarevicz, licenciada em Pedagogia; Rosemeire Vesaro, licenciada em Artes Visuais e como perita Janete Aparecida de Oliveira Eurich, Engenheira Civil e especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED (fls. 442 e 443)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 254/14-DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 469/11, de 08/06/11.



PROCESSO N° 1062/14

1.10 Alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 469/11, de 08/06/11.

Dados Gerais do Curso (fl. 398):

- Eixo Tecnológico: Segurança
- Número de vagas: 35 alunos por turma

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, integrado a Educação de Jovens e Adultos – PROEJA e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 469/11, de 08/06/11.

Da análise do processo verifica-se que o corpo docente possui habilitação para ministrar as disciplinas indicadas, com exceção da docente da disciplina de Sociologia que é licenciada em História.

A Comissão de Verificação às fls. 379 a 381 relata que a instituição de ensino possui recursos materiais e tecnológicos em quantidade e qualidade suficientes para o desenvolvimento do Plano de Curso. Dispõe de ambientes com acessibilidade. Conta com laboratórios de Informática, Química, Física e Biologia, com equipamentos específicos para o curso Técnico em Segurança do Trabalho. A biblioteca possui acervo bibliográfico específico para o curso.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

Foram apensados ao processo em 05/11/14, os referidos documentos: quadro de alunos do relatório de autoavaliação do curso e cópia da vida legal do estabelecimento de ensino às fls. 447 a 455.



PROCESSO N° 1062/14

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, integrado a Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, regime de matrícula semestral, carga horária de 2.400 horas, mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 2.500 horas, período mínimo de integralização do curso de 06 semestres letivos, 40 vagas, presencial, do Colégio Estadual São Mateus – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de São Mateus do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 – CEE/PR;

b) às alterações do Plano de Curso, de acordo com o descrito neste Parecer.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica dos docentes e da coordenação do curso, que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso à Deliberação n° 05/13, de 10/12/13 – CEE/PR, que dispõe sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender o contido na Deliberação n° 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso;



PROCESSO N° 1062/14

d) indicar docente com habilitação específica para ministrar a disciplina de Sociologia.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 01 de dezembro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE